



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 06/11/1979

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Diretoria de Esportes de Minas Gerais, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados às obras do Ginásio Poliesportivo Esporte Clube Palmeirense.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 6 de novembro de 1979.

Antonio Bartholomeu

Prefeito Municipal